



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, DE FAIXA DOS IMÓVEIS MENCIONADOS, DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A ALARGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO DA ESTRADA VICINAL “MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIV, art. 56, inciso XI, e, artigo 72, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e alínea “i” do artigo 5º c.c. artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em faixa dos imóveis a seguir descritos, conforme memorial descritivo, especialmente em razão de sua utilização para alargamento do sistema viário da Estrada Vicinal “MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO”, interligando ao loteamento denominado “Residencial Veríssimo” ou outro nome que vier a ser utilizado;

CONSIDERANDO que a medida está embasada no DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, art. 5º, alíneas “i” que trata sobre as desapropriações por utilidade pública, e, também na Lei Orgânica do Município, em seus artigos, 5º, inciso XIV, art. 56, inciso XI, art. 72, inciso I, alínea “e”;

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhores condições à população e o dever desta Administração em prover os meios necessários para aperfeiçoamento dos serviços públicos, mobilidade urbana e organização do fluxo de veículos;

CONSIDERANDO a futura implantação de loteamento ou incorporação de casas populares e a necessidade de melhorias;

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa as áreas de terras abaixo descritas necessárias para alargamento do sistema viário da Estrada Vicinal “MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO”, que totalizam uma área de 11.965,25m²:

ÁREA 1 – Matrícula: 14.219

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **199,55 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO**”, propriedade de **MUNICÍPIO DE**



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.627/2024, FLS.02.

PIRATININGA, conforme **MATRÍCULA 14.219**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: “Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M16**, de coordenadas (**N=7.521.746,434 / E=691.857,935**); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 22,115 metros, um raio (**R**) de 459,000 metros, ângulo central (**AC**) de 02°45'38” e tangente (**T**) de 11,060 metros, até o vértice **M17**, de coordenadas (**N=7.521.748,788 / E=691.879,922**); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 29,793 metros, um raio (**R**) de 160,000 metros, ângulo central (**AC**) de 10°40'07” e tangente (**T**) de 14,939 metros, até o ponto **M18**, de coordenadas (**N=7.521.749,907 / E=691.909,651**), confrontando do vértice **M16** ao vértice **M18**, com a **ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.219 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 93°10'38” por uma distância de 0,395 metros, até o vértice **M19**, de coordenadas (**N=7.521.749,885 / E=691.910,046**), confrontando neste trecho com o **SISTEMA DE LAZER 3 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.207 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 185°49'30” por uma distância de 6,364 metros, até o vértice **M20**, de coordenadas (**N=7.521.743,555 / E=691.909,400**), confrontando neste trecho com a **ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.219 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 273°12'06” por uma distância de 51,545 metros, até o vértice **M16**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **GLEBA B – ÁREA REMANESCENTE SÍTIO CANTA GALO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO e Esposa**, conforme matrícula nº 8.423 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **199,55 metros quadrados (m²)**.”

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRATININGA; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 2 – Matrícula: 8.423

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **3.561,07 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **GLEBA B – ÁREA REMANESCENTE SÍTIO CANTA GALO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO**”, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO e Esposa**, conforme **MATRÍCULA 8.423**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: “Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M14**, de coordenadas (**N=7.521.757,937 / E=691.652,281**); daí segue com azimute de 95°03'46” por uma distância de 127,792 metros, até o vértice **M15**, de coordenadas (**N=7.521.746,660 / E=691.779,575**); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 78,456 metros, um raio (**R**) de 459,000 metros, ângulo central (**AC**) de 09°47'37” e tangente (**T**) de 39,324 metros, até o vértice **M16**, de coordenadas (**N=7.521.746,434 / E=691.857,935**), confrontando do vértice **M14** ao vértice **M16**, com a **GLEBA B – ÁREA REMANESCENTE SÍTIO CANTA GALO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO e Esposa**, conforme matrícula nº 8.423 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 93°12'06” por uma distância de 51,545 metros, até o vértice **M20**, de coordenadas (**N=7.521.743,555 / E=691.909,400**), confrontando neste trecho com a **ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.219 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 185°49'30” por uma distância de 7,651 metros, até o vértice **M21**, de coordenadas (**N=7.521.735,943 / E=691.908,623**); daí segue com azimute de 273°10'38” por uma distância de 10,927 metros, até o vértice **M22**, de coordenadas (**N=7.521.736,548 / E=691.897,713**); daí segue em curva a esquerda



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.627/2024, FLS.03.

com um desenvolvimento (D) de 24,843 metros, um raio (R) de 148,000 metros, ângulo central (AC) de $09^{\circ}37'03''$ e tangente (T) de 12,451 metros, até o vértice **M23**, de coordenadas (N=7.521.735,842 / E=691.872,909); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (D) de 94,559 metros, um raio (R) de 471,000 metros, ângulo central (AC) de $11^{\circ}30'10''$ e tangente (T) de 47,439 metros, até o vértice **M24**, de coordenadas (N=7.521.734,707 / E=691.778,516); daí segue com azimute de $275^{\circ}03'46''$ por uma distância de 170,191 metros, até o vértice **M25**, de coordenadas (N=7.521.749,726 / E=691.608,989); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (D) de 22,738 metros, um raio (R) de 24,000 metros, ângulo central (AC) de $54^{\circ}16'59''$ e tangente (T) de 12,303 metros, até o vértice **M26**, de coordenadas (N=7.521.761,396 / E=691.590,460), confrontando do vértice **M20** ao vértice **M26**, com a **GLEBA B – ÁREA REMANESCENTE SÍTIO CANTA GALO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO e Esposa**, conforme matrícula nº 8.423 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $93^{\circ}12'06''$ por uma distância de 61,918 metros, até o vértice **M14**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **3.561,07 metros quadrados (m²)**.”

Proprietário: MANOEL DA SILVA JULIÃO e outros; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 3 – Matrícula: 9.008

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **763,15 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada **“ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO”**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme **MATRÍCULA 9.008**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: “Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M10**, de coordenadas (N=7.521.909,983 / E=691.646,513); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (D) de 15,592 metros, um raio (R) de 21,000 metros, ângulo central (AC) de $42^{\circ}32'25''$ e tangente (T) de 8,175 metros, até o vértice **M11**, de coordenadas (N=7.521.894,747 / E=691.646,398); daí segue com azimute de $201^{\circ}42'14''$ por uma distância de 125,580 metros, até o vértice **M12**, de coordenadas (N=7.521.778,070 / E=691.599,957); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (D) de 22,335 metros, um raio (R) de 12,000 metros, ângulo central (AC) de $106^{\circ}38'29''$ e tangente (T) de 16,111 metros, até o vértice **M13**, de coordenadas (N=7.521.761,679 / E=691.610,048); daí segue com azimute de $95^{\circ}03'46''$ por uma distância de 42,399 metros, até o vértice **M14**, de coordenadas (N=7.521.757,937 / E=691.652,281), confrontando do vértice **M10** ao vértice **M14** com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $273^{\circ}12'06''$ por uma distância de 61,918 metros, até o vértice **M26**, de coordenadas (N=7.521.761,396 / E=691.590,460), confrontando neste trecho com a **GLEBA B – ÁREA REMANESCENTE SÍTIO CANTA GALO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO e Esposa**, conforme matrícula nº 8.423 (CNS: 12.064-2); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (D) de 0,384 metros, um raio (R) de 24,000 metros, ângulo central (AC) de $00^{\circ}55'02''$ e tangente (T) de 0,192 metros, até o vértice **M27**, de coordenadas (N=7.521.761,728 / E=691.590,267), confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $20^{\circ}46'34''$ por uma distância de 155,807 metros, até o vértice **M42**, de coordenadas (N=7.521.907,403 / E=691.645,534), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA**.”



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.627/2024, FLS.04.

JULIÃO PINEZI e Esposo, conforme matrícula nº 6.889 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 20°46'34" por uma distância de 2,760 metros, até o vértice **M10**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.891 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **763,15 metros quadrados (m²).**"

Proprietário: ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outros; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 4 – Matrícula: 6.889

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **1.573,37 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO**", propriedade de **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA JULIÃO PINEZI e Esposo**, conforme **MATRÍCULA 6.889**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M41**, de coordenadas (**N=7.521.956,863 / E=691.516,215**); daí segue com azimute de 110°55'49" por uma distância de 138,455 metros, até o vértice **M42**, de coordenadas (**N=7.521.907,403 / E=691.645,534**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.891 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 200°46'34" por uma distância de 155,807 metros, até o vértice **M27**, de coordenadas (**N=7.521.761,728 / E=691.590,267**), confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (**D**) de 21,547 metros, um raio (**R**) de 24,000 metros, ângulo central (**AC**) de 51°26'26" e tangente (**T**) de 11,561 metros, até o vértice **M28**, de coordenadas (**N=7.521.782,507 / E=691.588,808**); daí segue com azimute de 21°42'14" por uma distância de 125,580 metros, até o vértice **M29**, de coordenadas (**N=7.521.899,185 / E=691.635,249**); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 14,388 metros, um raio (**R**) de 9,000 metros, ângulo central (**AC**) de 91°35'51" e tangente (**T**) de 9,254 metros, até o vértice **M30**, de coordenadas (**N=7.521.910,965 / E=691.629,981**); daí segue com azimute de 290°06'23" por uma distância de 112,807 metros, até o vértice **M31**, de coordenadas (**N=7.521.949,744 / E=691.524,049**); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (**D**) de 11,599 metros, um raio (**R**) de 21,000 metros, ângulo central (**AC**) de 31°38'46" e tangente (**T**) de 5,952 metros, até o vértice **M32**, de coordenadas (**N=7.521.956,464 / E=691.514,776**), confrontando do vértice **M27** ao vértice **M32** com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA JULIÃO PINEZI e Esposo**, conforme matrícula nº 6.889 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 74°29'31" por uma distância de 1,494 metros, até o vértice **M41**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **TEREZINHA APARECIDA JULIÃO COSTA e Esposo**, conforme matrícula nº 6.890 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **1.573,37 metros quadrados (m²).**"

Proprietário: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA JULIÃO PINEZI e outros; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 5 – Matrícula: 6.891

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **2.228,71 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO**"



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.627/2024, FLS.05.

propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme **MATRÍCULA 6.891**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: “Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M05**, de coordenadas (**N=7.522.144,558 / E=691.471,874**); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 1,129 metros, um raio (**R**) de 20,000 metros, ângulo central (**AC**) de $03^{\circ}14'05''$ e tangente (**T**) de 0,565 metros, até o vértice **M06**, de coordenadas (**N=7.522.143,465 / E=691.472,153**); daí segue com azimute de $164^{\circ}02'33''$ por uma distância de 183,548 metros, até o vértice **M07**, de coordenadas (**N=7.521.966,990 / E=691.522,615**); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (**D**) de 8,472 metros, um raio (**R**) de 9,000 metros, ângulo central (**AC**) de $53^{\circ}56'10''$ e tangente (**T**) de 4,579 metros, até o vértice **M08**, de coordenadas (**N=7.521.961,012 / E=691.528,174**); daí segue com azimute de $110^{\circ}06'23''$ por uma distância de 112,807 metros, até o ponto **M09**, de coordenadas (**N=7.521.922,233 / E=691.634,106**); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (**D**) de 17,980 metros, um raio (**R**) de 21,000 metros, ângulo central (**AC**) de $49^{\circ}03'25''$ e tangente (**T**) de 9,583 metros, até o vértice **M10**, de coordenadas (**N=7.521.909,983 / E=691.646,513**), confrontando do vértice **M05** ao vértice **M10** com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.891 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $200^{\circ}46'34''$ por uma distância de 2,760 metros, até o vértice **M42**, de coordenadas (**N=7.521.907,403 / E=691.645,534**), confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA FLOR MARIA**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e Esposo**, conforme matrícula nº 9.008 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $290^{\circ}55'49''$ por uma distância de 138,455 metros, até o vértice **M41**, de coordenadas (**N=7.521.956,863 / E=691.516,215**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA JULIÃO PINEZI e Esposo**, conforme matrícula nº 6.889 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $346^{\circ}06'47''$ por uma distância de 192,203 metros, até o vértice **M40**, de coordenadas (**N=7.522.143,448 / E=691.470,085**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **TEREZINHA APARECIDA JULIÃO COSTA e Esposo**, conforme matrícula nº 6.890 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de $58^{\circ}10'36''$ por uma distância de 2,105 metros, até o vértice **M05**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA e Outros**, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **2.228,71 metros quadrados (m²)**.”

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 6 – Matrícula: 6.890

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **1.236,95 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO**”, propriedade de **TEREZINHA APARECIDA JULIÃO COSTA e Esposo**, conforme **MATRÍCULA 6.890**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: “Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M40**, de coordenadas (**N=7.522.143,448 / E=691.470,085**); daí segue com azimute de $166^{\circ}06'47''$ por uma distância de 192,203 metros, até o vértice **M41**, de coordenadas (**N=7.521.956,863 / E=691.516,215**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.891 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $254^{\circ}29'31''$ por uma distância de 1,494 metros, até o vértice **M32**, de coordenadas (**N=7.521.956,464 / E=691.514,776**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **FÁTIMA**”



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO N° 3.627/2024, FLS.06.

APARECIDA DA SILVA JULIÃO PINEZI e Esposo, conforme matrícula n° 6.889 (CNS: 12.064-2); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (D) de 8,170 metros, um raio (R) de 21,000 metros, ângulo central (AC) de 22°17'24" e tangente (T) de 4,137 metros, até o vértice **M33**, de coordenadas (N=7.521.963,691 / E=691.511,077); daí segue com azimute de 344°02'33" por uma distância de 181,269 metros, até o vértice **M34**, de coordenadas (N=7.522.137,974 / E=691.461,242), confrontando do vértice **M32** ao vértice **M34** com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **TEREZINHA APARECIDA JULIÃO COSTA e Esposo**, conforme matrícula n° 6.890 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 58°14'26" por uma distância de 10,400 metros, até o vértice **M40**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTÂNCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA e Outros**, conforme matrícula n° 3.537 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **1.236,95 metros quadrados (m²)**."

Proprietário: TEREZINHA APARECIDA JULIÃO COSTA e outros; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 7 – Matrícula: 3.537

Uma **FAIXA DE TERRA** de forma irregular com uma área de **2.402,45 metros quadrados (m²)**, em um local denominado **ESTÂNCIA MARIA DA LUZ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**ACESSO DA ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO**", propriedade de **TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA e Outros**, conforme **MATRÍCULA 3.537**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados: "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M01**, de coordenadas (N=7.522.341,506 / E=691.453,544); daí segue com azimute de 177°49'19" por uma distância de 7,516 metros, até o vértice **M02**, de coordenadas (N=7.522.333,995 / E=691.453,829); daí segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (D) de 29,726 metros, um raio (R) de 488,000 metros, ângulo central (AC) de 03°29'24" e tangente (T) de 14,867 metros, até o vértice **M03**, de coordenadas (N=7.522.304,344 / E=691.455,863); deste segue com azimute de 174°19'55" por uma distância de 158,129 metros, até o vértice **M04**, de coordenadas (N=7.522.146,988 / E=691.471,480); deste segue em curva a esquerda com um desenvolvimento (D) de 2,462 metros, um raio (R) de 20,000 metros, ângulo central (AC) de 07°03'16" e tangente (T) de 1,233 metros, até o vértice **M05**, de coordenadas (N=7.522.144,558 / E=691.471,874), confrontando do vértice **M01** ao vértice **M05** com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA e Outros**, conforme matrícula n° 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 238°10'36" por uma distância de 2,105 metros, até o vértice **M40**, de coordenadas (N=7.522.143,448 / E=691.470,085), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula n° 6.891 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 238°14'26" por uma distância de 10,400 metros, até o vértice **M34**, de coordenadas (N=7.522.137,974/E=691.461,242), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **TEREZINHA APARECIDA JULIÃO COSTA e Esposo**, conforme matrícula n° 6.890 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 344°02'33" por uma distância de 2,279 metros, até o vértice **M35**, de coordenadas (N=7.522.140,165 / E=691.460,616); daí segue curva a direita com um desenvolvimento (D) de 5,747 metros, um raio (R) de 32,000 metros, ângulo central (AC) de 10°17'22" e tangente (T) de 2,881 metros, até o vértice **M36**, de coordenadas (N=7.522.145,803 / E=691.459,539); daí segue com azimute de 354°19'55" por uma distância de 161,322 metros, até o vértice **M37**, de coordenadas (N=7.522.306,336 / E=691.443,606); daí segue em curva a direita com um desenvolvimento (D) de 30,457 metros, um raio (R) de 500,000 metros, ângulo central (AC) de 03°29'24" e tangente (T) de 15,233 metros, até o vértice **M38**, de



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.627/2024, FLS.07.

coordenadas (N=7.522.336,716 / E=691.441,523); daí segue com azimute de 357°49'19" por uma distância de 2,118 metros, até o vértice **M39**, de coordenadas (N=7.522.338,833 / E=691.441,442), confrontando do vértice **M34** ao vértice **M39** com a **ESTÂNCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA e Outros**, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 77°32'29" por uma distância de 12,393 metros, até o vértice **M01**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTRADA VICINAL MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO - RESIDENCIAL VERÍSSIMO**, propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**, encerrando com uma área de **2.402,45 metros quadrados (m²).**"

Proprietário: TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA e outros; ou A Quem de Direito Pertencer

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior serão utilizadas para alargamento do sistema viário da Estrada Vicinal "MARIA DOMINGUES VERÍSSIMO", nos trechos acima, sendo autorizado, para execução das obras, a utilização da área adjacente, as quais deverão ser recompostas quando da finalização das obras.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto **é declarada de natureza urgente e servirá para efeito de imissão provisória na posse**, no caso de necessidade de processo judicial de desapropriação, que fica desde logo autorizada, nos termos do **DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, nos termos do § 2º do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.**

Art. 4º Os recursos necessários para a execução deste decreto correrão por conta do loteador beneficiado, que adotará todas as medidas judiciais e administrativas necessárias à implementação do referido decreto, podendo alegar, em qualquer fase de respectivo processo, a urgência de que trata o parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º No caso de desapropriação amigável, em não havendo necessidade de pagamento, será celebrado termo de anuência de forma irrevogável, após, será lavrado por escritura pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 28 de Novembro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento